



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2019 – UASG 158123
PROCESSO Nº. 23503.000775/2019-38

TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO 05/2019

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS e a empresa ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus São João del-Rei, CNPJ 10.723.648/0007-35, situado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº, Vila São Paulo, São João del-Rei, MG, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Atualpa Luiz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.476/0001-13, estabelecida à Rua Antônio Martins de Lima, n. 350, Bairro Jardim, Barbacena, CEP 36.200-380, neste ato representada pelo Sr. Elias Teixeira Guimarães, portador do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebraram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

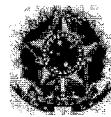
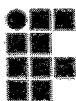
2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de 16/10/2020 até 16/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa reajustar o preço do contrato em epígrafe com percentual de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) conforme consulta ao site <https://www.ibge.gov.br> na data de 24 de setembro de 2020.

3.1.1 - Os valores passam a ser durante a nova vigência estabelecida à Cláusula Segunda:

Item	Descrição	Valor inicial por KM	Valor Reajustado por KM	Valor total inicial	Valor reajustado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VEÍCULOS COM MOTORISTA – SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), em veículo do tipo VAN com motorista, equipada com 15 ou mais poltronas reclináveis, ar-	R\$ 3,75	R\$ 3,84	R\$ 15.000,00	R\$ 15.360,00



despesas. As viagens terão duração média de 2 (dois) dias, com pernoite ou não no destino. Eventualmente, as viagens poderão ultrapassar 02 dias.				
---	--	--	--	--

que passa a vigorar com valor global de R\$ 97.140,00 (Noventa e sete mil, cento e quarenta reais), devido ao aumento de R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais), referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula segunda.

CLAUSULA QUARTA – DA RERATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

São João del-Rei, 09 de outubro de 2020.

Ataulpa Luiz de Oliveira
Diretor-Geral
IF Sudeste MG-Campus São João del-Rei
Portaria-R nº 660/2017, 17/10/2017

Ataulpa Luiz de Oliveira
CPF [REDACTED]
IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei

Elias Teixeira Guimarães
CPF [REDACTED]
ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI.
13.620.410-0001-01
ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES
GEOF. VITRÍA
PRAIA DAS LINDAS - LIMA, 341
CEP 37300-000
Maikon André Lancetti
CPF [REDACTED]

Testemunhas:

Danilo Tiago Silveira
CPF [REDACTED]